



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 31 DE Agosto DE 2009

Dispõe sobre a realização de Convênio do município junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste – CISCEN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guanhães:

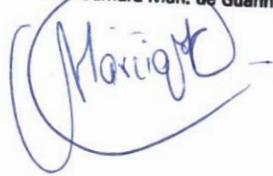
Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo do Município de Guanhães autorizado a celebrar Convênio junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste – CISCEN, objetivando auxílio financeiro para término das obras de construção de sua sede, dotada de 05 consultórios médicos, sala de recepção e espera, área administrativa, banheiros, auditório para reuniões, dependências para funcionários e DML.

Art. 2.º - Para cumprimento do convênio previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 05 (cinco) parcelas mensais consecutivas no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 3.º - Os recursos de que trata o presente convênio serão destinados a complementar o processo de construção da sede social, orçado pelo valor

RECEBI
Data: 21/10/09 Hora: 11:20
Márcia Aparecida Guimardes
Secretaria da Câmara Mun. de Guanhães





Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

de R\$176.263,91 (cento e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos).

Parágrafo Único – Deste montante, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) foi alocado via convênio junto a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais e o valor restante de R\$ 56.263,91 (Cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), acrescidos de R\$ 9.736,09 (nove mil, setecentos e trinta e seis reais e nove centavos) para a aquisição de esquadrias, alocados através da captação de recursos próprios dos municípios integrantes do CISCEN, igualitariamente.

Art. 4º. – As despesas da corrente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento em curso por meio da rubrica nº. 10.302.1001.2051-33704102.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 31 de agosto de 2009.


Osvaldo de Castro Pinto

Prefeito de Guanhães

1^a discussão
Aprovado em 07/12/2009
Sala das sessões 07/12/2009
PRESIDENTE

A SANÇÃO
Sala das sessões 08/12/2009

PRESIDENTE

APROVADO
07/12/2009
c/p

PARECER DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Analisando o Projeto de lei nº 46/2009
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO.
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.
aos 07/12/2009
PRESIDENTE Felipe Oliveira
1º MEMBRO Luiz da Costa
2º MEMBRO Adelmo Freitas 23

PARECER DA COMISSÃO DE

FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS

Analisando o Projeto de lei nº 46/2009
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO.
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.
aos 07/12/2009
PRESIDENTE Waldemar J. Moura
1º MEMBRO Antônio Lérgio F. Oliveira
2º MEMBRO Wesley Coqueiro Freitas



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

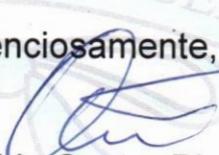
Senhor Presidente,

O Projeto de Lei em voga visa à realização de Convênio do Município de Guanhães junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste – CISCEN, e dá outras providências.

Co auxílio financeiro repassado ao CISCEN para finalização da construção de sede própria esperamos diminuir os gastos de manutenção e atender aos usuários em local apropriado, com mais conforto e em melhores condições de atendimento, haja vista se tratar de projeto arquitetônico voltado exclusivamente à área de saúde.

Assim, o Poder Executivo formulou e encaminha o presente Projeto de lei de sua iniciativa, requer sua apreciação e recomenda aprovação pelo Poder Legislativo Municipal, em prol do interesse público.

Atenciosamente,


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito de Guanhães

A Comissão de:
Legislação, Justiça e Redação
Sala das Sessões 03/11/2009


PRESIDENTE

RECEBIDO POR
COM. LEGIS. J. E REDAÇÃO



A Comissão de:
Finanças, Org. Tomada de Contas
e Serviços Públicos Municipais.
Sala das Sessões, aos 03/11/2009



RECEBIDO POR
COM. FINAN. O. T. CONTAS

03/11/09

